

PARECER

AUTOS : 23109.000003/2020-92

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epigrafe, emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Trata-se de Proposta de alteração das normas para autogestão do Centro de Artes e Convenções da UFOP. Tais alterações se fazem necessárias uma vez que a atual norma fora elaborada com base em ideias teóricas sobre o que seria a gestão do espaço, sem considerar a vivência prática. Decorridos 14 meses de gestão pela Universidade, entende-se que tais adequações otimizariam e desburocratizariam procedimentos e facilitariam a rotina do setor.
3. A referida Proposta não desacata normas legais da Universidade, vindo alinhar necessidades de gestão do Centro.
4. Pelo exposto, considerando os argumentos e razões apresentadas neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente ao deferimento da proposta de alteração das normas para autogestão do Centro de Artes e Convenções da UFOP.

Ouro Preto, 17 de abril de 2020.



Alissandra Nazareth de Carvalho
Presidente da CLR